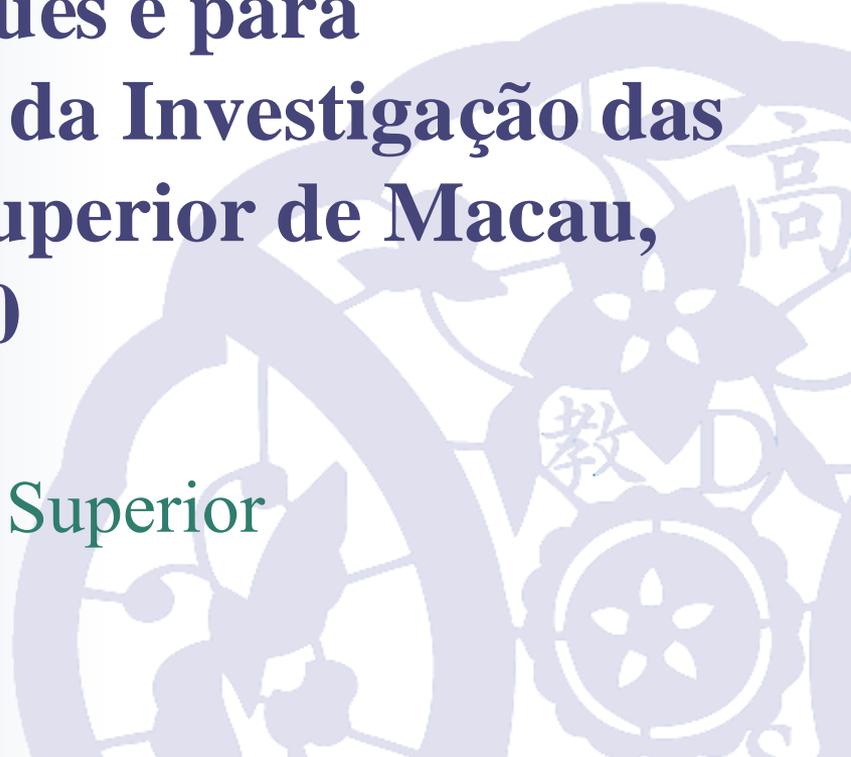




**Plano de Financiamentos Especiais para
Formação de Quadros Qualificados Bilingues em
Chinês e Português e para
a Cooperação do Ensino e da Investigação das
Instituições do Ensino Superior de Macau,
de 2020**

Fundo do Ensino Superior



Objectivo

Para promover a concretização da construção da “Base de Formação dos Quadros Qualificados Bilingues em Chinês e Português” e da “Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, através de financiamentos especiais, continua-se a incentivar, em Macau, o desenvolvimento dos trabalhos da formação dos quadros bilingues qualificados em Chinês e Português, impulsionando a cooperação, na área do ensino superior, entre Macau, o Interior da China, os Países de Língua Portuguesa e outras regiões.

Destinatários do Financiamento

- **As instituições do ensino superior de Macau,** devendo a natureza da entidade beneficiária estar em conformidade com as especificações previstas no Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 48/2019 (Regulamento de Financiamento e Apoios Financeiros a conceder pelo Fundo do Ensino Superior).

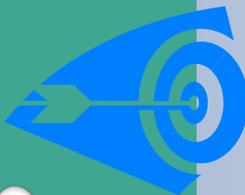
Índice

- 1 • Elementos Novos do Plano
- 2 • Âmbito e Período do Financiamento
- 3 • Procedimentos da Candidatura
- 4 • Período de Execução do Projecto - Alteração do Projecto
- 5 • Balanço Anual e Conclusão do Projecto - Apresentação do Relatório Final
- 6 • Obrigações das Entidades Financiadas



ELEMENTOS NOVOS DO PLANO





2022

Os projectos de investigação plurianuais aprovados (concluídos até 31 de Agosto de 2022) podem estar isentos do procedimento de renovação da candidatura no ano seguinte e o financiamento pode ser concedido até dois anos. **Ponto 5 da “Descrição de Financiamento”**

Pode pedir um pré-pagamento para parte do financiamento.

Ponto 20 das “Orientações de Candidatura”

Pode requerer, se necessário, a alteração para mobilizar as verbas de diferentes anos.

Ponto 22.2 das “Orientações de Candidatura”



Há oportunidade para alterar o plano todos os anos, durante a sua realização.

Ponto 13 das “Orientações de Candidatura”

Apenas se requer a apresentação das facturas das despesas que pertencem ao âmbito do financiamento do FES e aceita-se a cópia das facturas carimbadas pela entidade requerente.

Ponto 9 das “Orientações de Candidatura”



Acrescenta-se o balanço faseado para os projectos plurianuais de investigação, para apoiar ambas as partes para conhecerem o andamento da investigação e tratarem do balanço intercalar.

Ponto 8 das “Orientações de Candidatura”



ÂMBITO DO FINANCIAMENTO



Em Cooperação com os Países de Língua Portuguesa, lançam:

Aumento da qualidade dos quadros bilingues qualificados em Chinês e Português

- Projecto académico do ensino superior
- Projecto de investigação científica do ensino superior
- Fórum, seminário, outros

Estudos sobre as diferenças entre os Países de Língua Portuguesa

- Estudos

Promoção da capacidade académica e de investigação científica dos docentes e dos investigadores das instituições do ensino superior de Macau (incluindo as disciplinas não linguísticas)

- Formação
- Intercâmbio

Em Cooperação com o Interior da China e Outras Regiões, lançam:

Aumento da qualidade dos quadros bilingues qualificados em Chinês e Português

- Projecto académico do ensino superior
- Projecto de investigação científica do ensino superior
- Fórum, seminário e outras actividades

Estudos sobre as diferenças entre os Países de Língua Portuguesa

- Estudos

Promoção da qualidade do ensino e da capacidade profissional dos docentes de língua portuguesa de Macau

- Formação
- Intercâmbio

As instituições do ensino superior de Macau lançam

Promoção da qualidade do ensino e da capacidade profissional dos docentes de língua portuguesa de Macau

- Formação
- Intercâmbio

Aumento da qualidade dos quadros bilingues qualificados em Chinês e Português

- Projectos académicos e de investigação científica do ensino superior
- Publicação de obras académicas

Exploração e compilação de materiais didácticos para falantes de língua materna Chinesa

- Materiais didácticos portugueses

Exploração de materiais didácticos para cursos bilingues em Chinês e Português

- Materiais didácticos electrónicos
- Ferramentas de aprendizagem complementares
- Cursos *on-line*

Organização da formação para melhorar a capacidade pedagógica e de investigação científica em Chinês e Português

- Formação

Estudos sobre as diferenças entre os Países de Língua Portuguesa

- Estudos

Período do Financiamento

- Cada projecto é financiado por um período máximo de dois anos.
- Aprecia-se rigorosamente a racionalidade do tempo necessário do projecto e a mesma é um factor a considerar na apreciação de financiamento.
- Deve ser concluído até 31 de Agosto de 2022.



2020

A timeline diagram consisting of a large, light blue arrow pointing from left to right. Three blue circular markers are placed along the arrow's path. Below the first marker is the year '2020', below the second is '2021', and below the third is 'Agosto de 2022'. The background features a faint, stylized watermark of a university crest.

2021

Agosto de 2022

PROCEDIMENTO DA CANDIDATURA



Período da Candidatura de 2020

Data de
Publicação

4 de
Setembro

- Termo do prazo para a apresentação da candidatura para o projecto de investigação

6 de
Novembro

- Termo do prazo para a apresentação da candidatura de todos os projectos

Documentos da Candidatura

Formulário da
Candidatura

Mapa Detalhado
do Orçamento do
Projecto

Lista da Ordem
de Prioridades
dos Projectos

Acordo de
Cooperação

Outras Referências
Por exemplo: cotações* e taxa de
câmbio referencial

Lista da
Candidatura

* Os valores das despesas dos financiamentos requerentes não podem ser, facultativamente, estimados e preenchidos. É obrigatório anexar os documentos da cotação e o valor requerente deve estar conforme as respectivas cotações.

Procedimento da candidatura

Responsável do projecto



- Formulário de Candidatura
- Mapa Detalhado do Orçamento do Projecto
- Outras referências
- Acordo de cooperação (se houver cooperação com outras entidades)
- Lista de Candidatura



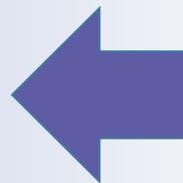
Instituição do ensino superior requerente



- Para a apreciação e a aprovação interna, fornecem-se:
 - Formulário de candidatura carimbado
 - Lista da Ordem de Prioridades dos Projectos



Fundo do Ensino Superior



Direcção dos Serviços do Ensino Superior

Meios de Apresentação dos Documentos



Documentos da candidatura preenchidos



Documentos electrónicos da candidatura



Apresentação

* Devem ser apresentados os documentos complementares, esclarecimentos ou documentos em falta, no prazo de 15 dias a contar da data da recepção da notificação.

Requerimento de Pré-Pagamento

Apresentado
junto com o
requerimento

OU

Apresentado
30 dias antes do
início do projecto

O limite máximo
de pré-pagamento:
50% do valor do
financiamento*

* Em casos devidamente justificados, pode requerer um pré-pagamento não superior a 70% do valor do financiamento em cada ano.

Requerimento de Pré-Pagamento

- Preencher a Parte (7) “Requerimento de pré-pagamento” do Formulário de Candidatura.

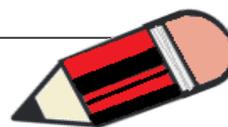
(7) Application for Advance Payment

Advance Payment Application

Yes No

Amount of Advance Payment Application

_____ % of the amount of subsidy (year _____)



_____ % of the amount of subsidy (year _____)

(Please refer to the relevant part of the “Application Guidelines” for the regulations of advance payment application)

Reason

- **Nos projectos plurianuais de investigação, deve indicar se requer um pré-pagamento da candidatura para cada ano.**



**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJECTO –
ALTERAÇÃO DO PROJECTO**

Alteração do Projecto



Requerida 30 dias antes da realização da alteração;



Alterado uma só vez em cada ano civil.

* Os projectos alterados só podem continuar a ser financiados depois de obterem o consentimento.

Cancelamento do Projecto

- (Artigo 14.º das “Orientações de Candidatura”)

No caso dos projectos financiados terem sido cancelados ou não exigirem a dotação do FES, deve ser preenchida a Parte “Alteração do Projecto” do Formulário de Candidatura e transferi-lo para o FES através da DSES.

Alteração ou Cancelamento do Projecto

- Preencher a Parte (6) “Alteração do Projecto” do Formulário de Candidatura.

(6) Application for Amendment			
<input type="checkbox"/> Project Amendment		<input type="checkbox"/> Project Cancellation	
Original Arrangement		Reason for Cancellation	
Reason for Amendment			
Amended Arrangement			

Para os seguintes casos, deve ser feita a notificação da alteração do projecto?

Exemplo 1: A alteração dos membros do projecto

Exemplo 2: A alteração do número de membros

Exemplo 3 : A alteração da quantidade de publicações

Exemplo 4: Planea-se a realização de uma investigação em duas regiões, mas foi cancelado um dos itinerários, mas quer transferir as verbas de transporte e alojamento do itinerário cancelado para outro itinerário.

Resposta 1: Para a alteração dos membros confirmados, deve fazer a notificação da Alteração do Projecto.

Resposta 2: Quanto à redução do número de membros de investigação financiados, o respectivo montante do financiamento será reduzido. Ao contrário, em caso do aumento de membros e sem necessidade de financiamento complementar, o responsável do projecto pode organizar o respectivo projecto por si.

Resposta 3: Deve ser feita.

Resposta 4: Deve ser feita. Pode continuar a obter o financiamento após a aprovação.

Exemplo 5: A alteração do local da investigação

Exemplo 6: Poderá ser mobilizada, livremente, a proporção da verba relativa ao financiamento e ao subsídio concedidos de todas as despesas?

Exemplo 7: Em caso de situação imprevista de que resulte uma diferença entre o resultado previsto do projecto e a candidatura apresentada inicialmente, deve ser feita uma notificação da alteração do projecto?

Para outras situações de alteração do projecto, pode-nos consultar para saber se deve alterar o projecto.

Resposta 5: Deve ser feita.

Resposta 6: Pode dar atenção às restrições previstas no ofício de notificação do resultado da candidatura. Dado que as situações de mobilização são diferentes, é aconselhável consultar o pessoal da DSES.

Resposta 7: Deve ser feita. Pode continuar a obter o financiamento só após a aprovação.





**BALANÇO ANUAL E CONCLUSÃO DO PROJECTO –
APRESENTAÇÃO DO
RELATÓRIO FINAL**



Apresentação do Relatório Final

Cada Ano Antes da Conclusão do Projecto

Ano da Conclusão do Projecto

Projecto de Investigação

- Apresentação no prazo de 30 dias após a conclusão
- (O termo do prazo é 15 de Dezembro de 2020)

Projecto de Investigação Plurianual

- Apresentação antes de 15 de Dezembro em cada ano

- Apresentação no prazo de 30 dias após a conclusão
- (O termo do prazo é 30 de Setembro de 2022)

Outro Projecto

- Apresentação no prazo de 30 dias após a conclusão

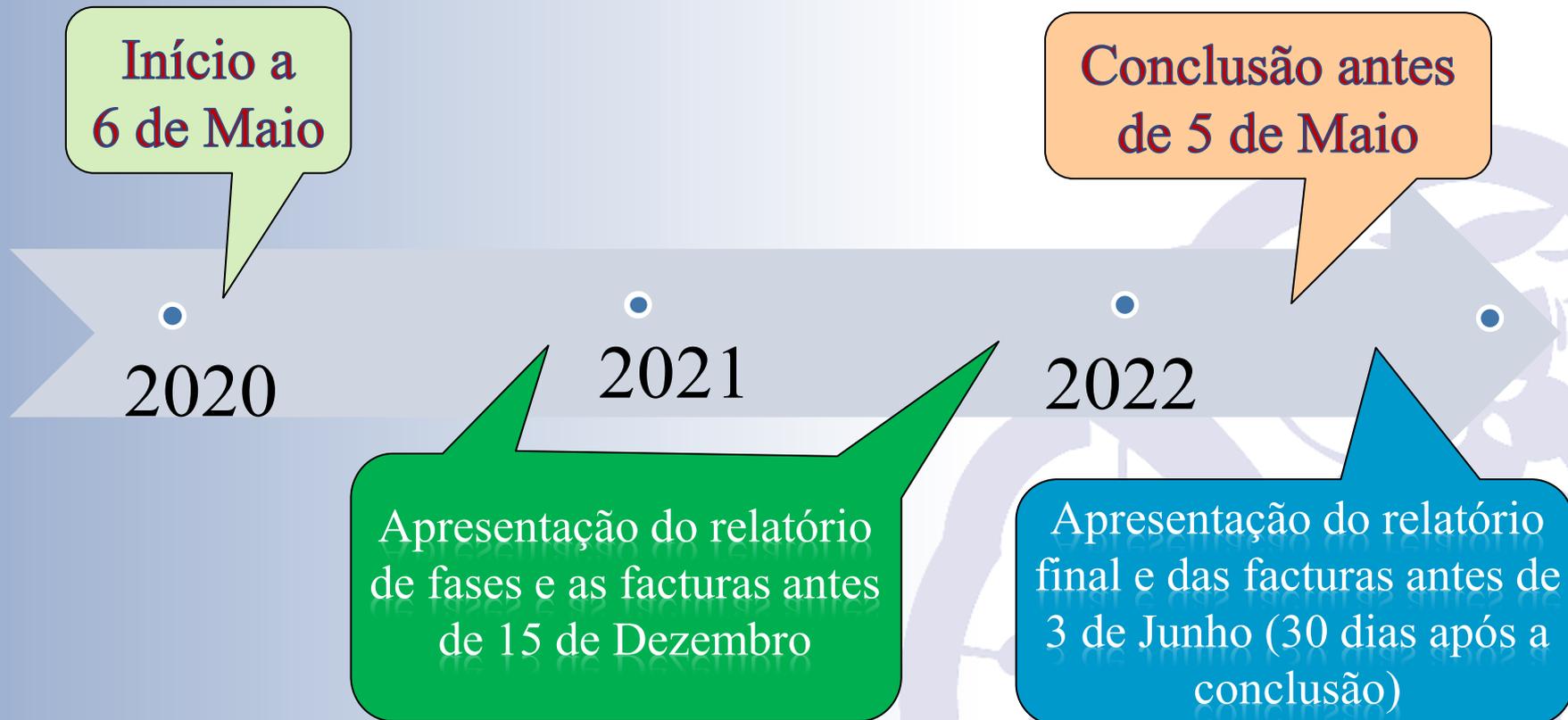
Documentos a Apresentar

- ✓ Relatório Final da Utilização do Financiamento
- ✓ Facturas das despesas
- ✓ Fase da investigação /relatório do resultado

- ✓ Relatório Final da Utilização do Financiamento
- ✓ Facturas das despesas
- ✓ Relatório do resultado
- ✓ Publicações (30 dias após a publicação)

Programa Importante - Caso 1

O projecto de investigação é desenvolvido desde 6 de Maio de 2020 e tem o prazo de dois anos.



Programa Importante - Caso 2

O seminário realiza-se entre 13 e 15 de Julho de 2020.



Notas para Preenchimento do Relatório Final da Utilização do Financiamento - Rendimento

- A preencher de acordo com o montante de uso real do projecto
- Exemplo 1: Um projecto foi financiado por 30.000 patacas, no entanto, no fim, só 25.000 patacas foram gastas.

Breakdown of Actual Income (Reference Format)

Seq.	Content	Amount (MOP)
1	Amount subsidized by Higher Education Fund	25,000
2	Amount borne by the above institution	
3	Other sources of income; name of other subsidizing units and the amount concerned	
Total Amount MOP)		25,000

Notas para Preenchimento do Relatório Final da Utilização do Financiamento - Rendimento

- Exemplo 2: Um projecto foi financiado por 50.000 patacas, no entanto, no fim, foram gastas 60.000 patacas.

Breakdown of Actual Income (Reference Format)

Seq.	Content	Amount (MOP)
1	Amount subsidized by Higher Education Fund	50,000
2	Amount borne by the above institution	10,000
3	Other sources of income; name of other subsidizing units and the amount concerned	
Total Amount MOP)		60,000

Notas para Preenchimento do Relatório Final da Utilização do Financiamento - Despesas

- O montante deve ser igual à parte das receitas.
- Exemplo: um projecto foi financiado por 30.000 patacas, no entanto, no fim, só 25.000 patacas foram gastas.

Breakdown of Actual Expenses (Reference Format)					
Seq.	Content	Amount			
		MOP	Foreign Currency (1)	Foreign Currency (2)	Foreign Currency (3)
1	Subsídio de investigadores	5,000			
2	Despesas de publicação	20,000			
3					
Subtotal (Based on Foreign Currency)					
Currency Exchange Rate		---	Exchange Rate (1)	Exchange Rate (2)	Exchange Rate (3)
Subtotal Equivalent in MOP		25,000			
Total Amount MOP)		25,000			

Apresentação do Relatório Final – Requisitos para Facturas e Documentos

Facturas

Original/cópia carimbada
pela instituição do ensino
superior

Prova da Recepção do Subsídio do Pessoal

Original/cópia carimbada
pela instituição do ensino
superior

Prova da Factura de Transporte

Por exemplo: cartão de
embarque e bilhete do
barco

Prova da Taxa de Câmbio

Fotografia da Actividade

Conteúdo da Actividade

Por exemplo: agenda e
programa



OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES FINANCIADAS

Obrigações das Entidades Financiadas

Pontualidade

- Apresentação dos documentos com pontualidade conforme os calendários das “Orientações de Candidatura” e da “Descrição de Financiamento”.

Notificação

Pontos n.ºs 13, 14 e 19 das “Orientações de candidatura”

- Notificação sobre o início, a alteração ou o cancelamento dos projectos de acordo com as “Orientações de Candidatura” e as “Descrição de financiamento”

Honestidade

Ponto n.º 15 das “Orientações de Candidatura”

- As informações preenchidas e apresentadas, pelas entidades financiadas, são sempre, em quaisquer circunstâncias, consideradas autênticas, pelo que estas assumirão todas as responsabilidades inerentes à prestação de falsas informações. Se for comprovado que há uma situação de prestação de falsas declarações ou omissão de factos importantes, o FES cancelará o financiamento em causa e a entidade financiada deverá devolver, legalmente, todo o dinheiro recebido, sem prejuízo do direito do FES à exigência da responsabilidade nos termos de lei.

Cumprimento da Lei e Ética

Ponto n.º 17 das “Orientações de Candidatura”

- O conteúdo das publicações, relativas aos resultados académicos, não pode violar a legislação vigente em Macau, sendo expressamente proibido que o mesmo faça ataques pessoais e difamações, seja um plágio, falso e malicioso, bem como viole a ética social. As publicações ou o conteúdo das actividades académicas subsidiadas representam apenas a posição das instituições/ autores /editores/editoras requerentes, que têm que assumir as suas responsabilidades.

Obrigações das Entidades Financiadas (contínuo)

Descrições de Financiamento

Ponto no. 16 das
“Orientações de
Candidatura”

- As publicações ou o material promocional devem referir, por escrito, que recebem financiamento concedido pelo Fundo do Ensino Superior da Região Administrativa Especial de Macau.

Apresentação de Publicações

Ponto no. 18 das
“Orientações de
Candidatura”

- No prazo de 30 dias após a conclusão da publicação, deve ser apresentada uma publicação ao FES.

Observações das outras Edições/Publicações

Ponto no. 16 das
“Orientações de
Candidatura”

- O responsável pelo projecto deve ser o autor. Se os direitos de autor pertencerem a mais do que uma pessoa, o mesmo só pode apresentar a candidatura depois de ter obtido o consentimento escrito dos restantes autores e, ao mesmo tempo, por ordem, a primeira pessoa que apresenta o artigo do projecto de investigação deve ser membro da entidade requerente, na área da investigação.

Modelo das Descrições de Financiamento

- Deve constar a entidade que apoia através do logotipo do “Fundo do Ensino Superior” num dos seguintes lugares das publicações.

Capa



Lombada



Contracapa



Meios de Contacto

- Telefone: 83969253 / 83969203 / 83969253
- *Website: www.dses.gov.mo*
- Fax: 28322340
- *E-mail: info@dses.gov.mo*
- Endereço: Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues, n.ºs 614A-640, Edifício Long Cheng, 7.º andar, Macau.